

LEI nº 695

Autoriza Prefeitura Municipal a custear despesas de Hospital e medicamentos para o funcionário.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a custear as despesas de hospital e medicamentos do funcionário PAULO SILVA, ora internado na Casa de Saúde Vera Cruz na cidade de Campinas, Est. De São Paulo.

Art. 2º - Para atendimento médico hospitalar de que fala o artigo 1º, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer uso da verba própria do orçamento 3110-83 – Assistência Social em Geral, e se necessário, suplementa-la, anulando para tanto, a verba 4130-67, Serviços de EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Móveis e Utensílios para a Biblioteca Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de junho de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal